



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO
CNPJ nº 13.056.888/0001-00

PORTARIA Nº 304/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 22 de agosto de 2022.

Publicado no site da Prefeitura Municipal

22/08/2022

Secretaria municipal de Comunicação

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para trabalho com proventos proporcionais à servidora BENEDITA MARQUES MORAIS, e dá outras disposições”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para trabalho com proventos proporcionais à Sra. BENEDITA MARQUES MORAIS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 484.078.441-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE (24,33/30*1.270,20)	R\$ 1.030,13
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (24,33/30*317,55)	R\$ 257,53
QUINQUENIO (24,33/30*254,04)	R\$ 206,03
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (24,33/30*139,72)	R\$ 113,31
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.607,00

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
Gestora Presidente do SADPREV
Decreto nº. 2861/2022